Docusign Envelope ID: 56467F75-2253-40F5-9C2A-9811866D3BF5

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

Cadonau Investimentos Ltda.

CNPJ/MF nº 41.948.954/0001-08 - NIRE 35.237.200.294

Ata da Reunião de Sócios realizada em 08 de Maio de 2025

I. Data, Hora e Local da Reunião: Às 15:00 horas do dia 08 de maio de 2025, na sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Angelina Maffei Vita, nº 200, 9° andar, parte, Jardim Europa, CEP 01455-070. **II. Quorum**: Sócios, abaixo listados, representantes da totalidade do capital social: **(i) GJ Investimentos e Participações S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Angelina Maffei Vita, nº 200, 9° andar, parte, Jardim Europa, CEP 01455-070, inscrita no CNPJ sob o nº 00.257.427/0001-70, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.413.881, neste ato representada por seus administradores, **Pedro Jereissati**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.226.645-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 273.475.308-14 e **Carlos Jereissati**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.226.643-1, inscrito no CPF sob o nº 146.626.458-67, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Angelina Maffei Vita, nº 200, 9° andar, Jardim Europa, CEP 01455-070; **(ii) LE Rosey Investments LLC.**, sociedade de responsabilidade limitada, devidamente organizada e validamente existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 251 Little Falis Drive, na cidade de Wilmington, estado de Delaware, Estados Unidos da América, CEP 19808, inscrita no CNPJ sob o nº 49.261.475/0001-20, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Pedro Jereissati**, acima qualificado. **III. Convocação**: Dispensada, tendo em vista o comparecimento de todos os sócios. **IV. Deliberações**: Os sócios, por unanimidade, resolveram: **(A)** Aprovar a transformação da Sociedade, independentemente de dissolução e liquidação, que passa a ser organizada sob a forma de sociedade anônima, e regida pela Lei nº 6.404/76, passando a denominar-se **Cadonau Investimentos S.A.**, permanecendo com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Angelina Maffei Vita, nº 200, 9° andar, parte, Jardim Europa, CEP 01455-070. **(B)** Estabelecer que o capital social da Sociedade de R$ 9.464.233,00 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais), totalmente subscrito e integralizado, passará a ser dividido em 9.464.233 (nove milhões, quatrocentas e sessenta e quatro mil, duzentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **(C)** Estabelecer que, em razão da transformação da forma da Sociedade, os atuais sócios passam à condição de acionistas, mantendo-se os respectivos percentuais de participação no capital social, aos quais são atribuídas as 9.464.2330 (nove milhões, quatrocentas e sessenta e quatro mil, duzentas e trinta e três) ações ordinárias, nas proporções indicadas no quadro abaixo:

Acionistas	Nº de Ações Ordinárias
LE Rosey Investments LLC	9.421.233
GJ Investimentos E Participações S.A.	43.000
Total	**9.464.233**

Estabelecer que a Companhia permanecerá sendo administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) Diretores, sem designação específica, com mandato de 3 (três) anos, pelo que foram legalmente nomeados: **(i) Alexandre Jereissati Legey**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro químico, nascido em 02/01/1970, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.545.462-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 954.529.077-34; **(ii) Pedro Jereissati**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, nascido em 24/05/1978, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.226.645- 5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 273.475.308-14; e, **(iii) Arthur Pelanda Alves da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, nascido em 28/06/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.560.836-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 221.085.688-40; todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Angelina Maffei Vita, nº 200, 9° andar, Jardim Europa, CEP 01455-070. Os Diretores foram investidos em suas funções, declarando, desde já, na forma da lei, não estarem impedidos ou condenados em nenhum dos crimes que possam privá-los do exercício de suas funções, nos termos do §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76. **(E)** Fixar honorários individuais e mensais dos Diretores da Companhia no valor de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais). **(F)** Aprovar o texto do Estatuto Social da **Cadonau Investimentos S.A.**, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, sob a forma de **Anexo I**. **V. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, lavrando-se, antes, a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos sócios presentes, eletronicamente, através da ferramenta DocuSign, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, nos termos do art. 8° da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020. São Paulo, 08 de maio de 2025. **GJ Investimentos e Participações S.A.** Por: Pedro Jereissati, Posição: Diretor e Por: Carlos Jereissati, Posição: Diretor. **LE Rosey Investments LLC.** Por: Pedro Jereissati, Posição: Procurador. JUCESP nº 177.194/25-0 em 02/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto - Art. 1º - *Denominação.* A **Cadonau Investimentos S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima, que se rege por este Estatuto e pela legislação aplicável. Art. 2º - *Sede, Foro e Filiais.* A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Angelina Maffei Vita, nº 200, 9° andar, parte, Jardim Europa, CEP 01455-070, podendo criar e extinguir filiais ou outros estabelecimentos, mediante deliberação da Assembleia Geral. Art. 3º - *Objeto Social.* A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria e assessoria a terceiros, em matéria financeira e de negócios em geral, em especial a Fundos de Investimento em Participações, constituídos nos termos normas aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários, com o objetivo de dar suporte e subsidiar o administrador fiduciário do fundo, e se for o caso, o gestor, em suas atividades de análise, seleção e avaliação das oportunidades de investimento nos ativos elegíveis aos fundos e de desinvestimento nos ativos integrantes das carteiras dos fundos. Art. 4º - *Prazo de Duração.* O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e Ações -** Art. 5º - *Capital Social.* O capital social da Companhia é de R$ 9.464.233,00 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais), dividido em 9.464.233 (nove milhões, quatrocentas e sessenta e quatro mil, duzentas e trinta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas. §1º - *Propriedade da Ação.* A propriedade da ação presume-se pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. §2º - *Voto por Ação Ordinária.* Cada uma das ações ordinárias em que se divide o capital social dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. §3º - *Direito de Preferência na Alienação a Terceiros.* No caso de algum acionista pretender alienar suas ações da Companhia a terceiros, deverá, em igualdade de preços e condições, oferecer o direito de preferência aos demais acionistas da Companhia, através de notificação enviada, por escrito, nesse sentido, contendo o preço, forma e local de pagamento e todos os demais termos e condições da alienação. O direito de preferência poderá ser exercido pelos demais acionistas dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação antes referida, na proporção de suas respectivas participações societárias. §4º - *Direito de Preferência na Alienação entre Acionistas.* Entre os acionistas, as ações são livremente transferíveis, independentemente do direito de preferência dos demais. §5º - *Ônus e Gravames.* Fica expressamente vedado aos Acionistas a constituição de penhor ou alienação fiduciária tendo por objeto as ações da Companhia, bem como a constituição de usufruto, ou qualquer direito real de fruição sobre as mesmas ou, ainda, oferecê-las à penhora. **Capítulo III - Da Assembléia Geral -** Art. 6° - *Assembleia Geral.* A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem e nos casos previstos em lei. 1º - *Convocação.* A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, devendo os trabalhos ser dirigidos por mesa composta por presidente e secretário, na forma do §2° abaixo. Os Diretores atenderão pedido de convocação de Assembleia Geral formulado por qualquer acionista, com a indicação das matérias a serem tratadas. §2º - *Presidência.* A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer Diretor ou acionista escolhido por maioria de votos dos presentes à Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia indicará um dos presentes para secretariá-lo nos trabalhos. §3º - *Representação por Procuradores.* Por ocasião das Assembleias Gerais, os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão apresentar procurações outorgadas há menos de 1 (um) ano, conforme dispõe o §1º do Art. 126 da Lei 6.404/76 ("LSA"), devendo o referido instrumento conter reconhecimento de firma do outorgante. §4º - *Quorum.* As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, não se computando os votos em branco ou abstenções. §5º - *Ordem do dia.* A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na LSA. §6º - *Ata.* As atas de Assembleia deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções. **Capítulo IV - Da Administração -** Art. 7º - *Diretoria.* A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão para assegurar o seu funcionamento regular. §1º - *Composição.* A Diretoria da Companhia será composta por 03 (três) Diretores, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e destituíveis por ela a qualquer tempo, todos sem designação específica. §2º - *Mandato.* Os Diretores serão eleitos para mandatos unificados de 03 (três) anos, permitida a reeleição. O mandato dos Diretores será prorrogado automaticamente até a eleição e posse dos respectivos substitutos, caso esses atos ocorram após o vencimento do mandato dos Diretores. Art. 8º - *Representação da Companhia.* A Companhia será representada ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem obrigações para com a Companhia, da seguinte forma: (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos outorgados na procuração nomeado na forma abaixo; (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto procurador com poderes específicos outorgados na procuração também nomeados na forma abaixo, ou (iv) por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, isoladamente, quando assim deliberado pelos acionistas em Assembleia Geral. §1º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, definindo nos respectivos instrumentos, de forma precisa e completa, os poderes outorgados e o prazo de mandato, que, à exceção das procurações outorgadas a advogados para representar a Sociedade em processos administrativos ou judiciais, não poderá ultrapassar 12 (doze) meses ou o prazo de complementação de mandato, prevalecendo o que for menor. Além do prazo, as procurações "ad negotia" vedarão o substabelecimento. §2º - Os atos relativos a bens imóveis da Companhia, como a alienação, cessão de direitos, hipoteca, permuta, transferência da propriedade fiduciária ou qualquer outra forma de oneração ou disposição, poderão ser praticados pela Companhia, representada por seus Diretores nos termos do *caput* deste Artigo, independentemente de prévia autorização dos acionistas em Assembleia Geral. §3º - São vedados, nulos e ineficazes em relação à Companhia os atos dos Diretores ou dos procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos de títulos de crédito, ou quaisquer outras garantias ou atos quando praticados em favor de terceiros. §4º - Os Diretores ficam, desde já, expressamente dispensados de prestar qualquer espécie de caução ou garantia em favor da Companhia para o exercício do cargo. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal -** Art. 9º - *Conselho Fiscal.* A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com instalação e atribuições conforme a LSA, o qual será composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. §1º - *Remuneração.* Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito à remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger. §2º - *Deliberações.* As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. §3º - *Deveres e Responsabilidades.* Os membros do Conselho Fiscal terão os deveres e responsabilidades estabelecidos pela legislação societária em vigor. **Capítulo VI - Do Exercício Social e Lucros -** Art. 10 - *Exercício Social.* O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Art. 11 - *Demonstrações Financeiras e Informações.* Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei. Art. 12 - *Destinação do Lucro Líquido.* O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Art. 202 da LSA, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações; e, (iii) o saldo remanescente terá a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral, de acordo com a proposta submetida pela Diretoria. Art. 13 - *Dividendos Intermediários.* A Companhia pode, observadas as limitações legais: (i) levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, declarar dividendos; e (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Art. 14 - *Juros sobre Capital Próprio.* A Companhia pode pagar ou creditar, a título de dividendos, juros sobre o capital próprio, nos termos do Art. 9º, § 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.95. Os juros pagos serão compensados com o valor do dividendo anual mínimo obrigatório. **Capítulo VII - Da Dissolução e Liquidação-** Art. 15 - *Dissolução e Liquidação.* A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará o liquidante e poderá instalar o Conselho Fiscal para funcionar durante o período da liquidação. São Paulo, 08 de maio de 2025. **GJ Investimentos e Participações S.A.** Por: Pedro Jereissati, Posição: Diretor e Por: Carlos Jereissati, Posição: Diretor; **LE Rosey Investments LLC.** Por: Pedro Jereissati, posição: procurador. **Diretores da Companhia**: Alexandre Jereissati Legey; Pedro Jereissati; Arthur Pelanda Alves da Silva. **Visto da Advogada:** Daniela Tieko Ishikawa - OAB SP 206.927.

MIDAS FINANCIAL HOLDING (BRASIL) S.A.

CNPJ/MF nº 30.986.173/0001-91 - NIRE 35.300.519.027

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/11/2025

1. Data, Hora e Local: Ao dia 25/11/2025, às 09h, na sede social, São Paulo/SP, Rua do Paraiso, 595, 3º andar, conjunto 31, sala 29, CEP 04103-001 ("Sociedade"). **2. Convocação e Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital votante da Sociedade, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Xiaobo Wu; Secretário: Shengkai Li, ambos diretores da Sociedade. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade. **5. Deliberações:** Após análise e da matéria constante da ordem do dia, as sócias aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, reduzir o capital social da Sociedade em R$142.808.500,00, passando de R$410.487.864,00 para R$267.679.364,00. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. Assinatura Digital: Xiaobo Wu - Presidente, Shengkai Li - Secretário. Acionista: Fosun Investimentos (Brasil) Ltda. - Por seus representantes Shengkai Li e Xiaobo Wu.

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 24.176.892/0001-44 - NIRE 35300665023

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 11:00 HORAS

Data, Hora e Local: 04 de novembro de 2025, às 11:00 horas, na sede da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 955, conjuntos comerciais nº 102, 111 e 112, sala 04, Itaim Bibi, CEP: 04530-001, por meio de videoconferência. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15, de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404"), por conta da participação de todos os acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Juan-Gabriel Lopez Moreno; e Secretário: Wiliam Yuzo Akamine. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a distribuição de Juros Sobre o Capital próprio da Companhia ("JCP"); e (ii) a distribuição de dividendos da Companhia ("Dividendos"). **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações, com voto favorável de todos os acionistas presentes: **1**. Nos termos da letra "j", artigo 9º e artigo 18, § 1º e § 2º do Estatuto Social, (i) aprovar o pagamento aos acionistas, a partir de 04 de novembro de 2025, inclusive, *(a)* de JCP no valor bruto de R$ 67.125.332,72 (sessenta e sete milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia, representando aproximadamente R$ 0,098863764 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, correspondentes ao lucro líquido apurado entre 1º de julho de 2025 e 31 de outubro de 2025; e (ii) aprovar a distribuição aos acionistas, a partir de 04 de novembro de 2025, inclusive, de dividendos no valor total de R$ 118.613.288,53 (cento e dezoito milhões, seiscentos e treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia, representando aproximadamente R$ 0,174696434 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia que serão distribuídos mediante a utilização do saldo da Reserva de Lucros da Companhia; (iii) O pagamento do JCP será feito pelo valor líquido, após a dedução do imposto de renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas pessoas imunes ou isentos. **2**. Autorizar a Diretoria da Companhia, desde já, a realizar todo e qualquer ato necessário para formalizar as deliberações acima. **Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata na forma de sumário que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas**: Juan-Gabriel Lopez Moreno, **Presidente**; Wiliam Yuzo Akamine, **Secretário**; Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações, representado pela sua administradora e gestora, a Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., e Quantum Participações S.A., ambos **Acionistas**. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. São Paulo, 04 de novembro de 2025. **Mesa: Juan-Gabriel Lopez Moreno** - Presidente; **Wiliam Yuzo Akamine** - Secretário. **Acionistas: Quantum Participações S.A.**; **Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações** (representado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.); **Quantum Mantiqueira Participações S.A.** JUCESP nº 420.037/25-1 em 24/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

CHIMARRÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 32.398.119/0001/50 - NIRE 35300656491

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS

Data, Hora e Local: 04 de novembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Chimarrão Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 955, conjuntos comerciais nº 102, 111 e 112, sala 07, Itaim Bibi, CEP: 04530-001, por meio de videoconferência. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15, de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404"), por conta da participação de todos os acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Juan-Gabriel Lopez Moreno; e Secretário: Wiliam Yuzo Akamine. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a distribuição de Juros Sobre o Capital próprio da Companhia ("JCP"); e (ii) a distribuição de dividendos da Companhia ("Dividendos"). **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações, com voto favorável de todos os acionistas presentes: **1**. Nos termos da letra "j", artigo 9º e artigo 18, § 1º e § 2º do Estatuto Social, (i) aprovar o pagamento aos acionistas, a partir de 04 de novembro de 2025, inclusive, de JCP no valor bruto de R$ 37.998.292,00 (trinta e sete milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e dois reais), proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia, representando aproximadamente R$ 0,086359558 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, correspondentes ao lucro líquido apurado entre 1º de julho e 31 de outubro de 2025; (ii) aprovar a distribuição aos acionistas, a partir de 04 de novembro de 2025, inclusive, de dividendos no valor total de R$ 10.501.708,00 (dez milhões, quinhentos e um mil, setecentos e oito reais), proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia, representando aproximadamente R$ 0,023867463por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia que serão distribuídos mediante a utilização do saldo da Reserva de Lucros da Companhia; (iii) O pagamento do JCP será feito pelo valor líquido, após a dedução do imposto de renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas pessoas imunes ou isentos. **2**. Autorizar a Diretoria da Companhia, desde já, a realizar todo e qualquer ato necessário para formalizar as deliberações acima. **Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata na forma de sumário que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas**: Juan-Gabriel Lopez Moreno, **Presidente**; Wiliam Yuzo Akamine, **Secretário**; Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações, representado pela sua administradora e gestora, a Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., e Quantum Participações S.A., ambos **Acionistas**. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. São Paulo, 04 de novembro de 2025. **Mesa: Juan-Gabriel Lopez Moreno** - Presidente; **Wiliam Yuzo Akamine** - Secretário. **Acionistas: Quantum Participações S.A.**; **Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações** (representado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.). JUCESP nº 421.462/25-5 em 24/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PRO REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Endereço onde será processado o Pregão: https://www.gov.br/compras/pt-br

Local para retirada do Edital Completo: https://portalservicos.usp.br/contratacoes, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://doe.sp.gov.br/.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº	PROCESSO SEI Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO	DATA E HORÁRIO
048/2025	154.00012616/2025-54	Aquisição de Sorvete e Doces para o Restaurante Central	09/12/2025 10h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 122/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA, MEDICINA DO TRABALHO E PERÍCIA MÉDICA, OBJETIVANDO A INSPEÇÃO/PERÍCIA MÉDICA PARA ANÁLISE COM FORNECIMENTO DE LAUDO PERICIAL PARA READAPTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ADMISSIONAL E DEMISSIONAL; E A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO DE PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL, AET – ANÁLISE ERGONÔMICA DE TRABALHO, PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LTIP – LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, E PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, considerando a manifestação da secretaria requerente, convocam-se todos os licitantes participantes para reabertura da sessão. Fica designado o dia 27/11/2025 às 08h30min para continuidade do certame. Orlândia, 25 de Novembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 119/2025 **- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ETILÔMETROS - **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 08 de dezembro de 2025, às 09:00 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.gov.br/compras. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO ARAKAKI - Agente de Contratação

AGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA DO GABINETE DO PREFEITO:

Nº: 001/2025/GP - **OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O OFERECIMENTO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL **- ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** dia 27 de novembro de 2025, às 09:00 horas, no Serviço de Ação Social e Projetos Especiais - SASPE na R. Gen. Francisco Glicério, 1334 - Centro, Suzano - SP, 08674-002.

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA - Chefe de Gabinete.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ABERTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Nº: 005/SMC/2025 - **OBJETO:** DOAÇÃO E PATROCÍNIO PARA O DIA NACIONAL DO SAMBA DO MUNICÍPIO DE SUZANO **- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 01 de dezembro de 2025, às 16:00h, na Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua Benjamin Constant, 682 - Centro - Suzano/SP. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4747-4180.

JOSÉ LUIZ SPITTI - Secretário Municipal de Cultura.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Faculdade de Direito de Ribeirão Preto

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO SEI Nº 154.00012013/2025-52

A FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025-FDRP - aquisição de eletrodomésticos para Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. A data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 26 de novembro a partir das 09h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 11 de dezembro, às 09h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras do Governo Federal" através do sitio www.gov.br/compras. O Edital e seus Anexos, na íntegra, se encontrarão disponíveis a partir do dia 26.11.2025, além da página do gov.br, citada anteriormente, nos seguintes endereços: https://portalservicos.usp.br/contratacoes, https://www.direitorp.usp.br/fique-por-dentro/licitacoes-e-pregoes/ e https://pncp.gov.br/app/editais.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Instituto de Física

ALTERAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2025 - IFUSP

PROCESSO SEI Nº 154.00007691/2025-01

Objeto: Aquisição de switches e acessórios para rede de dados

O Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna pública a alteração da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob N° 27/2025 - IFUSP, do tipo menor preço, cujo objeto é **Aquisição de switches e acessórios para rede de dados**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. O aviso de contratação foi alterado e a data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas passa a ser o dia 26/11/2025 a partir das 09h00 e a sessão de disputa fica agendada para o dia 07/01/2026, às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras do Governo Federal" através do sitio www.gov.br/compras. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 26/11/2025, além da página do gov.br, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes; www.if.usp.br/licitacoes e www.doe.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Estado de São Paulo

Pregão Eletrônico nº 124/2025 – Processo Administrativo nº 9942/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, CONFORME EDITAL E ANEXOS". Início do recebimento de propostas eletrônicas: de 27/11/2025 até o momento anterior ao início da sessão pública. Data, horário e local da sessão: 12/12/2025 - 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Ficam convocados os senhores associados da Associação BA-L1 (CNPJ 57.449.325/0001-73), Associação ES-L1 (CNPJ 53.652.215/0001-53), Associação GO-L1 (CNPJ 54.800.583/0001-64), Associação MS-L1 (CNPJ 53.689.395/0001-48), Associação MT-L1 (CNPJ 57.814.638/0001-83), Associação PE-L1 (CNPJ 55.438.549/0001-54), Associação PR-L1 (CNPJ 54.730.200/0001-29), Associação RS-L1 (CNPJ 52.800.020/0001-40), Associação SP-L1 (CNPJ 52.838.702/0001-42); Associação SP-L2 (CNPJ 53.313.377/0001-67), Associação SP-L3 (CNPJ 52.884.651/0001-95), Associação SP-L5 (CNPJ 53.117.596/0001-70), Associação SP-L6 (CNPJ 53.778.843/0001-80) e Associação SP-L7 (CNPJ 60.530.224/0001-37), em conjunto "Associações", na forma de seus respectivos estatutos sociais e na forma prevista no artigo 59 da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada, para se reunirem nas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias, a serem realizadas no dia 01 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, presencialmente na sede social do Associado Instituidor de tais Associações, Energia Solar I SPE Ltda, na Rua Florentino Faller, 80, Ed. Maxxi I, 1º andar, sala 02, Enseada do Suá, Vitória/ES, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Alteração da composição da Diretoria. Os documentos necessários para apreciação da Ordem do Dia prevista acima encontram-se à disposição dos associados nas sedes das Associações.

Vitória/ES, 23 de novembro de 2025.

Stella Maris Moreira Fuão

Representante Legal da Energia Solar I SPE Ltda.

Prefeitura Municipal de Limeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº 55/2025 – Pregão Eletrônico nº 53/2025. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. A sessão de disputa de preços será no dia 08/12/2025 a partir das 09:30h. Edital disponível a partir do dia 26/11/2025 através dos sites: www.bnc.org.br e https://www.limeira.sp.gov.br/licitacoes.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE ARBITRAGEM

Praça Doutor João Mendes, S/N,Centro - CEP 01501-000,

Fone: (11) 2171-6632, São Paulo-SP - E-mail: upjla3vemp@tjsp.j